



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 73 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 19 de agosto de 2010 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 003/001 da **A.P.M.I. - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – GUARDA MIRIM DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº. 78.318.649/0001-72, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, nº 94 – Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, conforme Processo 292/2008, habilitada a executar serviços na modalidade de Qualificação Profissional e da Convivência Socioeducativa.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de agosto de 2010 com vigência até 18 de agosto de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.